



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro.  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 116/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de setembro de 2010 à 14 de outubro de 2010.

### RESOLVE

Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	10
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	35
000304-1	Brasil Alves de Oliveira	Pedreiro	03
000687-1	Demétrio Gregory Gaveluk de Souza	Mecânico	16
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	27
000483-1	Edson Pereira	Operário	14
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	21
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	01
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	18
000495-1	Francisco de Assis Alves de Oliveira	Motorista	06
000351-1	José Aparecida Rodrigues	Borracheiro	20
000636-1	Nélia Fernandes	Mecânico	03
000458-1	Nilson Fernandes	Operário	07
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	33
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	33
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	04

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de outubro de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal